

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL COM RETIRADA DE ENTULHOS

1 – OBJETO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por tempo determinado de limpeza, do tipo CAPINAGEM MANUAL COM RETIRADA DE ENTULHOS, nas dependências dos setores da REDE DE FRIOS-PRIMAVERA, HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, LABORATORIO-LACEN, IV REGIONAL – SAMU, desta Secretaria, conforme metragem já indicada.

2 - JUSTIFICATIVA

Estruturar a Rede de Serviços de Saúde do Estado com a melhoria física dessas unidades de saúde da SESAPI, assim como garantir uma melhor adequação do ambiente para proporcionar um atendimento humanizado aos usuários e servidores.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso e registro ou já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços nos locais indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcadas, e especificações solicitadas, obedecendo ao constante acordado e sem prejuízo de funcionamento do expediente laboral de cada setor no momento da execução dos serviços.

5 – PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRONTOS

A empresa contratada deverá entregar os serviços **prontamente executados** no prazo máximo compreendido de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

6 - DA GARANTIA

Todos os serviços executados deverão possuir garantia referente a defeitos de execução, do tipo da prestação de serviço oferecido ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços executados, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo;

8 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

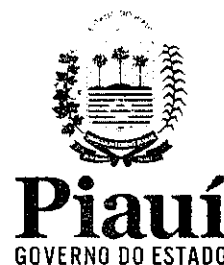
ITEM	SETOR-LOCAL	METRAGEM
01	REDE DE FRIOS-PRIMAVERA	800m ²
02	HOSP. AREOLINO DE ABREU	14.000m ²
03	LABORATORIO-LACEN	8.000m ²
04	IV REGIONAL - SAMU	1.050m ²

9 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor devidamente nomeado pela SESAPI, o qual deverá verificar a realização de todos os serviços, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUGAD
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- DUAD
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO - CSA

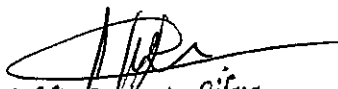


69
Qu

10 - DA EXIGÊNCIA DE PREPOSTO

A empresa contratada deverá manter preposto na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para fins de assistência durante a sua execução.


Teresina (PI), 08 de outubro de 2015.



Valdir Santos e Silva
Coordenador de Serviço de Apoio
CSA/SESAPI - Mat.: 289208-1

Valdir Santos e Silva
Coordenador de Serviços de Apoio
SESAPI

APROVADO:



Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
SESAPI